

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
13 - maxco - 2025
iornal LMP
Página 486 487
Edição 3234
Water D.
Ass. Responsável

DECRETO Nº6321/2025 Data 05.03.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo		Período Licença	da
542-8/1	Acimara Rossa	Técnica	em	05/03/2025	
		Higiene Dental		а	
				03/04/2025	

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°. Fica igualmente suspenso o adicional

de insalubridade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de março de 2025.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal